



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.009/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º, II, DA LEI 1980 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013”.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente nos termos dos Artigos 41 a 43 da Lei 4.320/64 e Art. 4º, II, da Lei 1980, de 11/12/2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II, do Artigo 4º. Da Lei 1980, de 11 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II – Abrir Créditos Suplementares às dotações do presente Orçamento até o limite de 35% (Trinta e cinco por cento) do valor total do Orçamento, conforme Aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Art. 2º. Fica automaticamente alterado o mesmo dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

Art. 3º. Esta Lei retroage seus efeitos a 1º. de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.


Campina Verde/MG, em 06 de outubro de 2014.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

06/10/14


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração


RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100 ,(34)3412-9117- E-MAIL:

procuradoria@campinaverde.mg.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE**

PROTOCOLO Nº 243/14

07/10/14 13:50 hs


Elmano R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde